

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL
E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Autos n.º 5000443-24.2024.8.24.0536

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
Administradora Judicial nomeada nos autos supracitados, de Recuperação Judicial
convolada em Falência, em que é falida a sociedade empresária **RCA TÊXTIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, em atendimento à sentença de falência (Ev. 250), item 13, alínea “I”,
requerer a juntada da ata da oitiva da Falida realizada no dia 14/4/2026, em
cumprimento ao artigo 104 da Lei 11.105/2005, devidamente assinada pelas partes.

Nestes termos, requer deferimento.

Jaraguá do Sul, 7 de maio de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177